Pref. Mun. de Carnaubais/RN
Fls. _____
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO EM GERAL, MOTOBOMBAS E PAINÉIS ELÉTRICOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Estimativas de consumo do órgão gerenciador.

LOTE 01 – TUBOS DE PVC

Item	Especificação	Unid.	Qtd.
1	Tubo de PVC soldável para condução de água, comprimento de 6,00 m, diâmetro nominal de 50 mm, classe de pressão PN 80, destinado à manutenção e ampliação de redes de abastecimento de água.	UND	100
2	Tubo de PVC soldável para condução de água, comprimento de 6,00 m, diâmetro nominal de 75 mm, classe de pressão PN 80.	UND	100
3	Tubo de PVC soldável para condução de água, comprimento de 6,00 m, diâmetro nominal de 85 mm, classe de pressão PN 80.	UND	100
4	Tubo de PVC soldável para condução de água, comprimento de 6,00 m, diâmetro nominal de 100 mm, classe de pressão PN 80.	UND	200
5	Tubo de PVC soldável para condução de água, comprimento de 6,00 m, diâmetro nominal de 125 mm, classe de pressão PN 80.	UND	50
6	Tubo de PVC soldável para condução de água, comprimento de 6,00 m, diâmetro nominal de 150 mm, classe de pressão PN 80.	UND	30
7	Tubo de PVC soldável marrom para instalações hidráulicas, comprimento de 6,00 m, diâmetro nominal de 20 mm.	UND	200
8	Tubo de PVC soldável marrom para instalações hidráulicas, comprimento de 6,00 m, diâmetro nominal de 60 mm.	UND	50
9	Tubo de PVC soldável marrom para instalações hidráulicas,	UND	100

Pref. Mun. de Carnaubais/RN
Fls. _____
Rubrica

	comprimento de 6,00 m, diâmetro nominal de 85 mm.		
10	Tubo de PVC para irrigação, comprimento de 6,00 m, diâmetro nominal de 100 mm, classe PN 40	UND	532
11	Tubo de PVC soldável marrom para instalações hidráulicas, comprimento de 6,00 m, diâmetro nominal de 110 mm.	UND	30

LOTE 02 – REGISTROS E CONEXÕES

Item	Especificação	Unid.	Qtd.
12	Registro de PVC soldável para controle de fluxo em sistemas de abastecimento de água, diâmetro nominal de 20 mm.	UND	200
13	Registro de PVC soldável para controle de fluxo em sistemas de abastecimento de água, diâmetro nominal de 50 mm.	UND	50
14	Registro de PVC soldável para controle de fluxo em sistemas de abastecimento de água, diâmetro nominal de 60 mm.	UND	50
15	Registro de PVC soldável para controle de fluxo em sistemas de abastecimento de água, diâmetro nominal de 75 mm.	UND	50
16	Registro de PVC soldável para controle de fluxo em sistemas de abastecimento de água, diâmetro nominal de 85 mm.	UND	30
17	Registro de PVC soldável para controle de fluxo em sistemas de abastecimento de água, diâmetro nominal de 100 mm.	UND	20
18	Registro de PVC soldável para controle de fluxo em sistemas de abastecimento de água, diâmetro nominal de 110 mm.	UND	20
19	Registro de PVC soldável para controle de fluxo em sistemas de abastecimento de água, diâmetro nominal de 150 mm.	UND	10
20	Curva de PVC soldável para redes de abastecimento de água, diâmetro nominal de 50 mm.	UND	35
21	Curva de PVC soldável para redes de abastecimento de água, diâmetro nominal de 75 mm.	UND	35
22	Curva de PVC soldável para redes de abastecimento de água,	UND	35

Pref. Mun. de Carnaubais/RN
Fls. _____
Rubrica

	diâmetro nominal de 85 mm.		
23	Tê de PVC soldável para derivação de tubulações, diâmetro nominal de 20 mm.	UND	50
24	Tê de PVC soldável para derivação de tubulações, diâmetro nominal de 50 mm.	UND	30
25	Tê de PVC soldável para derivação de tubulações, diâmetro nominal de 60 mm.	UND	30
26	Tê de PVC soldável para derivação de tubulações, diâmetro nominal de 75 mm.	UND	30
27	Tê de PVC soldável para derivação de tubulações, diâmetro nominal de 85 mm.	UND	30
28	Tê de PVC soldável para derivação de tubulações, diâmetro nominal de 100 mm.	UND	10
29	Tê de PVC soldável para derivação de tubulações, diâmetro nominal de 110 mm.	UND	10
30	Tê de PVC soldável para derivação de tubulações, diâmetro nominal de 150 mm	UND	05
31	Luva de correr em PVC soldável para manutenção e reparo de tubulações, diâmetro nominal de 20 mm.	UND	200
32	Luva de correr em PVC soldável para manutenção e reparo de tubulações, diâmetro nominal de 50 mm.	UND	100
33	Luva de correr em PVC soldável para manutenção e reparo de tubulações, diâmetro nominal de 75 mm.	UND	100
34	Luva de correr em PVC soldável para manutenção e reparo de tubulações, diâmetro nominal de 85 mm.	UND	100
35	Luva de correr em PVC soldável para manutenção e reparo de tubulações, diâmetro nominal de 100 mm.	UND	50
36	Luva de correr em PVC soldável para manutenção e reparo de tubulações, diâmetro nominal de 110 mm.	UND	100
37	Luva de correr em PVC soldável para manutenção e reparo de	UND	100

Pref. Mun. de Carnaubais/RN
Fls. _____
Rubrica

	tubulações, diâmetro nominal de 150 mm.		
38	Colar de tomada tipo abraçadeira em PVC com travas, diâmetro nominal de 50 mm.	UND	200
39	Colar de tomada tipo abraçadeira em PVC com travas, diâmetro nominal de 60 mm.	UND	200
40	Colar de tomada tipo abraçadeira em PVC com travas, diâmetro nominal de 75 mm.	UND	200
41	Colar de tomada tipo abraçadeira em PVC com travas, diâmetro nominal de 85 mm.	UND	200
42	Colar de tomada tipo abraçadeira em PVC com travas, diâmetro nominal de 110 mm.	UND	200

LOTE 03 – FERRAMENTAS E ADESIVOS

Item	Especificação	Unid.	Qtd.
38	Lâmina de serra manual flexível para corte de tubos e materiais diversos.	UND	50
39	Arco de serra manual em aço para utilização com lâmina intercambiável.	UND	10
40	Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC, embalagem de 850 g, indicado para instalações hidráulicas.	UND	150
41	Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC, embalagem de 175 g com pincel aplicador.	UND	50

LOTE 04 – MOTOBOMBAS E PAINÉIS ELÉTRICOS

Item	Especificação	Unid.	Qtd.

Pref. Mun. de Carnaubais/RN
Fls. _____
Rubrica

1	Bomba submersa para poço tubular, potência de 40 CV, trifásica, destinada ao bombeamento de água em sistemas de abastecimento, com características hidráulicas (vazão e altura manométrica) compatíveis com a necessidade da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos.	UND	1
2	Motobomba centrífuga, potência de 30 CV, trifásica, destinada ao bombeamento de água em sistemas de captação e distribuição, com vazão e altura manométrica compatíveis com a aplicação.	UND	1
3	Motobomba centrífuga, potência de 15 CV, trifásica, destinada ao bombeamento de água em sistemas de abastecimento, com vazão e altura manométrica compatíveis com a aplicação.	UND	2
4	Motobomba centrífuga, potência de 10 CV, trifásica, destinada ao bombeamento de água em sistemas de abastecimento, com vazão e altura manométrica compatíveis com a aplicação.	UND	2
5	Quadro de comando elétrico com Soft Starter para acionamento e proteção de motobomba de 35 CV, trifásico, completo, com dispositivos de proteção elétrica.	UND	2
6	Quadro de comando elétrico com Soft Starter para motobomba de 15 CV, trifásico, completo, com dispositivos de proteção elétrica.	UND	2
7	Quadro de comando elétrico com Soft Starter para motobomba de 10 CV, trifásico, completo, com dispositivos de proteção elétrica.	UND	2

1.2. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.3. Os itens elencados acima são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

Pref. Mun. de Carnaubais/RN
Fls. _____
Rubrica

1.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais hidráulicos e motor-bomba para atender às demandas da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos, garantindo a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água do município.

Os materiais e equipamentos são indispensáveis para assegurar o funcionamento adequado das estações de captação, redes de distribuição, poços e demais estruturas hidráulicas, evitando interrupções no fornecimento de água e proporcionando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, a aquisição contribuirá para a continuidade, segurança e qualidade do abastecimento de água, possibilitando o atendimento às necessidades da população e assegurando a adequada execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Recursos Hídricos.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos de contratação:

Pref. Mun. de Carnaubais/RN
Fls. _____
Rubrica

5.1.1O Fornecedor deve possuir o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com o objeto a ser contratado e demonstrar capacidade quanto à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

- O prazo de entrega é de **até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou da assinatura do contrato.

- Os fornecedores deverão observar as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), assegurando o cumprimento das diretrizes básicas dos consumidores, como a disponibilização de informações claras, completas e precisas, seus direitos e garantias.

- O objeto deverá ser substituído quando for rejeitado ou quando não atenda as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, bem como, nas normas técnicas e legislações específicas inerentes ao bem adquirido.

- Os insumos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- **Qualidade dos Materiais** – Todos os materiais hidráulicos fornecidos devem atender às normas técnicas vigentes, garantindo durabilidade e eficiência nas instalações e manutenções realizadas pelo município.

- **Prazo de Entrega** – A empresa contratada deve assegurar a entrega dos materiais dentro dos prazos estipulados no contrato, evitando atrasos que possam comprometer os serviços públicos.

- **Especificações Técnicas** – Os produtos devem seguir as especificações detalhadas no termo de referência, incluindo dimensões, materiais de fabricação e compatibilidade com os sistemas hidráulicos municipais.

Pref. Mun. de Carnaubais/RN
Fls. _____
Rubrica

- **Garantia dos Produtos** – Os itens fornecidos devem possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme estabelecido no contrato, garantindo a substituição quando necessário.
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista** – A empresa contratada deve estar em conformidade com as exigências legais e regulatórias, apresentando a documentação necessária para participação no processo licitatório.

· Os **motores-bomba, bombas submersas e quadros elétricos** deverão ser novos, de primeiro uso, possuir garantia do fabricante e atender às normas técnicas da ABNT e às especificações do Termo de Referência.

· Os equipamentos deverão ser compatíveis com a infraestrutura existente da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos, observando potência, tensão, vazão e demais características técnicas exigidas, as mesmas devem ser 220v.

As despesas e custos referentes a carga, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto serão responsabilidades do fornecedor.

Da Subcontratação

5.2. Na presente Contratação NÃO será admitida subcontratação.

Da Garantia da contratação

5.3. NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (DEZ) dias úteis , contados do recebimento da respectiva ordem de compra e/ou serviço.
6.2. Os bens deverão ser entregues no endereço da secretaria solicitante.
6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião de sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de

Pref. Mun. de Carnaubais/RN
Fls. _____
Rubrica

posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.8. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Pref. Mun. de Carnaubais/RN
Fls. _____
Rubrica

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.7.5. O fiscal técnico de o contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual
7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário
7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
7.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Pref. Mun. de Carnaubais/RN
Fls. _____
Rubrica

8. DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado.
8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.6 - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.
8.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.
8.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

Pref. Mun. de Carnaubais/RN
Fls. _____
Rubrica

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR AGRUPAMENTO DE ITENS / LOTE..
A adoção do critério de julgamento e adjudicação por lotes, mediante agrupamento dos itens que compõem o objeto da contratação de materiais hidráulicos e motores-bomba, mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa.
Os itens previstos possuem natureza correlata e complementar, sendo destinados à manutenção, ampliação e operação de sistemas hidráulicos e de abastecimento de água. A execução adequada das atividades demanda a perfeita compatibilidade entre conexões, tubos, registros, válvulas, acessórios hidráulicos e conjuntos motobomba, razão pela qual o agrupamento em lotes homogêneos contribui para a padronização dos materiais e para a redução de riscos de incompatibilidade técnica.
Além disso, a divisão excessiva do objeto em itens isolados poderia resultar em múltiplos fornecedores para produtos interdependentes, aumentando significativamente os custos administrativos relacionados à gestão contratual, fiscalização, recebimento, conferência, logística de entrega e eventual acionamento de garantias. A contratação por lotes reduz tais custos operacionais e proporciona maior eficiência na execução contratual.
Sob o aspecto econômico, o agrupamento possibilita que os licitantes apresentem propostas mais competitivas, considerando ganhos de escala, otimização da logística de transporte e redução dos custos de distribuição. Em contrapartida, a contratação item a item tende a elevar os custos unitários em razão da fragmentação do fornecimento.
Cumpre destacar que o agrupamento foi estruturado observando critérios de afinidade técnica, similaridade de utilização e integração funcional dos produtos, não configurando restrição indevida à competitividade. Ao contrário, permite a participação de empresas especializadas no segmento hidráulico e de sistemas de bombeamento, que normalmente comercializam tais produtos de forma integrada.
Dessa forma, a adjudicação por lotes revela-se a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, garantindo maior eficiência operacional, melhor gestão contratual, padronização dos materiais, redução de custos indiretos e obtenção de proposta global mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pref. Mun. de Carnaubais/RN
Fls. _____
Rubrica

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
9.4.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.4.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
9.4.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Pref. Mun. de Carnaubais/RN
Fls. _____
Rubrica

9.4.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
9.4.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.4.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.4.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação será informado após realização de pesquisa mercadológica.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Pref. Mun. de Carnaubais/RN
Fls. _____
Rubrica

11.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente Dispensa de licitação;

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do orçamento estimado.

Pref. Mun. de Carnaubais/RN
Fls. _____
Rubrica

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
15.2. Não há obrigatoriedade de informar dotação orçamentária para Ata de Registro de Preço.

Carnaubais/RN, 09 de julho de 2026

MANOEL LEOCADIO DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Hídricos